



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

### AUTOGRAFO DE LEI Nº 014/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

#### “Altera o valor da gratificação de Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá e dá outras providências”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei nº 009/2017 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** - O valor da gratificação mensal paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá no exercício da função, é alterado e passa a ser de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais).

**Parágrafo único** – A gratificação será paga mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente e estará sujeita aos descontos legais previstos em lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2017.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

  
DANILO HERBERT ALVES MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
JOÃO BASAGLIA  
VICE-PRESIDENTE

  
CLAUDEMIR JOSE GRAVA  
1º SECRETÁRIO

  
APARECIDA PERPETUA P. PERES  
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

  
SOLANGE DA CRUZ SERAFIM  
Oficial Legislativo